

NORMAS DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES - CURSOS DA ESCOLA DE HUMANIDADES A PARTIR DE 2020/1

CAPÍTULO 1 - Das Disposições Gerais

Art. 1º São consideradas Atividades Complementares as atividades que valorizam a participação do aluno em experiências diversificadas que contribuam à sua formação em nível de Graduação e relacionadas diretamente às áreas de abrangência do Curso.

§ 1 Cabe ao aluno decidir qual atividade complementar irá realizar, sendo que a Escola de Humanidades se preocupa com a ampla divulgação de oportunidades formativas que podem convergir para o aproveitamento como atividades formativas. Portanto, os alunos devem estar atentos à divulgação dos eventos e oportunidades, tanto na universidade como em outros espaços.

Art. 2º As Atividades Complementares são parte integrante e obrigatória dos currículos de todos os Cursos de Graduação da Escola de Humanidades e somente são aceitas atividades realizadas após o ingresso do aluno no curso.

Art. 3º As Atividades Complementares decorrem de legislação federal.

Art. 4º As Atividades Complementares podem ser cumpridas a partir do primeiro semestre do Curso e se apresentam como condição básica para sua conclusão.

Art. 5º O aluno de curso de licenciatura deve comprovar o cumprimento de um total de 200 horas e o de bacharelado 120 horas de atividades até o nível VII do Curso.

CAPÍTULO 2 - Da Validação das Atividades Complementares

Art. 6º Para solicitar a validação de Atividades Complementares, o aluno preencherá formulário próprio, disponível na Secretaria da Escola de Humanidades, anexando a ele a certificação apropriada.

Art. 7º O aluno poderá solicitar a validação de Atividades Complementares em qualquer época do ano. O processo de validação e registro dar-se-á de acordo com prazos a serem estabelecidos de comum acordo entre a Escola de Humanidades e a Coordenação de Registro Acadêmico da PUCRS.

Art. 8º Aos Coordenadores dos Cursos, nomeados pelo Decano da Escola de Humanidades, competirá a análise e validação das solicitações encaminhadas pelos alunos.

Art. 9. O aluno que não conseguir cumprir pelo menos 50% do total previsto até o início do nível VII do Curso não terá o seu nome incluído na lista dos prováveis formandos

CAPÍTULO 3 - Da Comprovação das Atividades Complementares

Art. 10º As Atividades Complementares podem ser comprovadas por:



MODALIDADE	ESPECIFICAÇÕES	MODO DE VALIDAÇÃO	CARGA HORÁRIA MÁXIMA
PUBLICAÇÕES	Publicação de resumos em congressos, seminários, simpósios e similares.	Cada resumo - 5h	40h
	Publicação de artigo científico completo (artigo efetivamente publicado ou com o aceite final de publicação) em periódicos especializados, com comissão editorial ou capítulo de livro como autor ou coautor.	Cada artigo - 30h	60h
EVENTOS E CURSOS	Participação, como ouvinte, em palestras, seminários, congressos, colóquios, conferências, mesas-redondas, bancas de Mestrado e Doutorado, cursos e minicursos, semanas acadêmicas, promovidos por Instituições reconhecidas pela Escola de Humanidades.	On-line	30h
		Presencial	40h
MONITORIA	Atuação, como monitor, em eventos, Instituições Educacionais, na organização ou como responsável em palestras, conferências, mesas-redondas, cursos, minicursos e similares, promovidos por Instituições reconhecidas pela Escola de Humanidades.	Cada hora equivale a uma hora de atividade complementar	40h
	Monitoria de disciplina	20h por semestre	40h
ESTÁGIOS NÃO OBRIGATÓRIOS	Comprovação de realização de estágio não obrigatório, com atividades realizadas indicadas no Termo de Compromisso de Estágio.	Cada hora equivale a uma hora de atividade complementar	80h
AÇÃO SOCIAL	Participação em atividades de ação comunitária reconhecida pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários, pela Pastoral Universitária da PUCRS ou pela Escola de Humanidades.	Cada hora equivale a uma hora de atividade complementar	40h
PROJETO DE PESQUISA	Atuação, como bolsista, em projeto de pesquisa, na PUCRS ou em outras Instituições Educacionais reconhecidas pela Escola de Humanidades.	Cada hora equivale a uma hora de atividade complementar	Até 1 ano - 80h
			Até 6 meses - 40h
TRABALHOS CIENTÍFICOS	Apresentação de trabalhos acadêmicos (comunicação, pôster e similares) em evento científico da área dos Cursos Específicos da Escola de Humanidades	Cada trabalho equivale a 5 horas de atividade complementar	30h
PROGRAMA DE INTERCÂMBIO	Participação em Programa de Mobilidade Acadêmica validado pela Escola de Humanidades	Participação em Intercâmbio equivale a 50h por semestre	100h
APROVEITAMENTO DE DISCIPLINA	Disciplina já cursada, desde que não integre o currículo do curso do aluno	Cada hora equivale a uma hora de atividade complementar	Até 60h